

---

## ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 026/2024**

**FORMA DE REALIZAÇÃO: ELETRÔNICA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024**

**DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

**OBJETO:**

Seleção e contratação de empresa especializada para serviço de transporte urbano intramunicipal, em veículo ônibus com no mínimo 36 lugares, pelo período de 12 meses. Este serviço será utilizado para o transporte de crianças, adolescentes e idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG.

O município de Guaxupé/MG informa aos interessados no presente certame que no inciso I do item 14.2 do Edital, transcrito a seguir:

**14.2. Na assinatura do contrato** a licitante vencedora do certame deverá apresentar:

i) Comprovação de que os veículos têm no máximo 15 (quinze) anos de uso, ou seja, terem sido fabricados a partir do ano de 2008;

onde se lê:

“...terem sido fabricados a partir do ano de 2008;”

leia-se:

“...terem sido fabricados a partir do ano de 2009;”

No inciso i do item 4.16 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, transcrito a seguir:

**4.16. Os veículos deverão obedecer às seguintes especificações:**

i) Os veículos deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de uso, ou seja, terem sido fabricados a partir do ano de 2008 (comprovação na assinatura do contrato), considerando o DECRETO 48121, DE 13/01/2021, Art. 2º, Inciso X, conforme segue:



onde se lê:

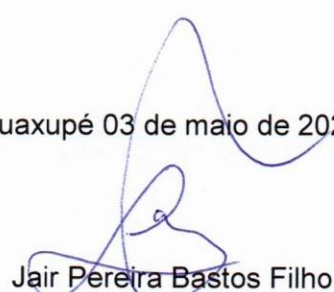
“...terem sido fabricados a partir do ano de 2008”

leia-se:

“...terem sido fabricados a partir do ano de 2009”

Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Guaxupé 03 de maio de 2024.



Jair Pereira Bastos Filho  
Secretário Municipal de Administração